

Quadro 1 - AVALIAÇÃO POR SERVIÇO (SIADAP 2 E SIADAP 3)

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/01/2010 a 31/12/2010

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

SERVIÇO/ORGANISMO: LABORATÓRIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, IP

SIADAP 2

Cargos	Total dirigentes	Excelente	%	Relevante	%	Adequado	%	Inadequado	%	Não Avaliados (a)	%
Dirigente intermédio Grau I											
Dirigente intermédio Grau II											
Dirigente intermédio Grau III e inferior											
Coordenador Técnico (b)											
Outro (c)											
Outro (c)											
Outro (c)											
Total	0	0		0		0		0		0	

SIADAP 3

Carreira	Total trabalhadores (d)	Excelente		Limite de propostas	Relevante		Limite de propostas	Adequado		%	Inadequado		%	Não Avaliados (a)	%
		A	P		A	P		A	P		A	P			
Técnico Superior €	121	7	7	6,05	24	24	30,25	70	70	57,9%	1	1	0,83%	19	15,7%
Assistente Técnico (f)	119	6	6	5,95	23	23	29,75	75	75	63,0%	1	1	0,84%	14	11,8%
Assistente Operacional	28	1	1	1,40	5	5	7,00	20	20	71,4%	0	0	0,00%	2	7,1%
Outra (c)		0			0			0			0				
Outra (c)		0			0			0			0				
Outra (c)		0			0			0			0				
Outra (c)		0			0			0			0				
Total	268	14	14	13,4	52	52	67	165	165	62%	2	2	1%	35	13%

Observações: (a) Indicar, em nota, os motivos justificativos da não avaliação.
 (b) Quando for responsável por uma unidade orgânica, avaliado pelo SIADAP2 (Artº 4º, al. d) Lei nº 66-B/2007)
 (c) Acrescentar a situação em causa (escrever), quando aplicável, fazendo expressa referência, em Nota, da respectiva legislação específica
 (d) Inclui os trabalhadores avaliados pelo regime previsto no art. 80.º, na redacção dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro
 (e) Inclui os Especialistas de Informática (f) Inclui os Coordenadores Técnicos quando não avaliados pelo SIADAP 2/ Inclui os técnicos de informática

Legenda: Letra A - Corresponde a avaliação com base em ficha de avaliação (Objectivos e Competências/ou só competências quando utilizado o regime previsto no art. 80.º, na redacção dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro)
 Letra P - Corresponde a avaliação feita por ponderação curricular

NOTAS: Nota 1: Em 2010, o LNEG não tinha dirigentes intermédios. Nota 2: 35 trabalhadores não avaliados - saída em mobilidade/aposentação ou doença prolongada

Quadro 2 - AVALIAÇÃO APENAS POR COMPETÊNCIAS

Total de trabalhadores do serviço avaliados ao abrigo do regime previsto no artigo 80.º, na redacção dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Outra (a)	Total
	0	0	0	0